

ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2017

**ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR).**

Às nove horas e trinta minutos do dia 27 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, para abertura da **Segunda Sessão Pública** do Edital de Tomada de Preços n. 056/2017.

Iniciou-se o Credenciamento dos licitantes presentes. Representando a empresa **ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.**, CNPJ n. 06.326.419/0001-14, compareceu o Sr. Tomaz Bohrer Brentano, CPF n. 022.434.780-21.

**A outra empresa licitante não enviou representante legal à sessão, não obstante devidamente intimada.**

Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, deu-se continuidade aos procedimentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS nº 056/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)**. Foi iniciada a sessão oportunizando-se vista ao licitante presente quanto à inviolabilidade do envelope de proposta de preço. Após, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada:

**1- ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.:** cotou o valor global de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

A proposta de preço foi examinada pelo Presidente da CPL, sendo considerada regular, de acordo com o exigido no Edital.

Desta forma, foi julgada **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.**, sendo declarada vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 88.000,00**.

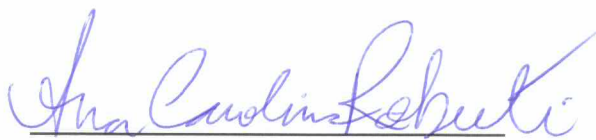
Aberta a palavra ao licitante presente, para se manifestar com relação à proposta de preço, este nada manifestou.

Por fim, o Presidente da CPL informou que será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do que dispõe o art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, informando que a ata estará oportunamente disponível no *site* da SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto  
Presidente da CPL



Ana Carolina Teixeira Roberti  
Membro da CPL



Kelvin Medeiros Duhart  
Membro da CPL



Tomaz Bohrer Brentano